

Lei Municipal n.º 282, de 22 de fevereiro de 1983.

"Autoriza a aquisição dos equipamentos da Indústria de Adesivos de Cimento Bela Vista".

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, MS, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os equipamentos da Indústria de Adesivos de Cimento Bela Vista, localizada à Rua Maria Teodoro Rychiarini, s/n, para o patrimônio deste Município.

Parágrafo único: A aquisição será feita de acordo com o processo de Licitação, constante do Decreto-Lei n.º 200/67.

Art. 2.º - Os equipamentos de que se trata o Art. 1.º desta lei, estão instalados em terreno da Prefeitura por força do Contrato de Comodato celebrado através da Lei n.º 217 de 01/03/1978.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, MS, 22 de fevereiro de 1983.

Silda Rychiarini
Secretária

Jose Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal